

Despacho n.º 1184/2014

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico administrativo do meu gabinete Paula Cristina Clemente de Carvalho Caldeira, assistente técnica da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

2 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 30 de dezembro de 2013.

3 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

9 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

Nota Curricular**I - IDENTIFICAÇÃO**

Nome: Paula Cristina Clemente de Carvalho Caldeira
Data de Nascimento: 5 de dezembro de 1967
Naturalidade: S. Sebastião de Pedreira - Lisboa

II - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

Curso Complementar 11º Ano Área C
Frequência do 12º Ano

III - ATIVIDADE PROFISSIONAL

Assistente Técnico - secretaria geral do MAI
junho de 2011- Apoio aos Gabinetes dos Membros do XIX Governo do Ministério da Administração Interna

17-05-2006, nomeada assistente administrativa especialista, do grupo de pessoal administrativo, do quadro único de pessoal do Ministério da Administração Interna.

21-10-2002, nomeada assistente administrativa principal do quadro único de pessoal do Ministério da Administração Interna.

08 de janeiro de 1996 até junho de 2011 - Gabinete de Apoio de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna

27-11-1995, terceiro-oficial do quadro único do MAI.

Colocada na Secção de Processos Diversos, da Repartição de Pessoal, Expediente Geral e Assuntos Diversos

01-09-1994, ingressei na Função Pública ao ser nomeada como auxiliar de ação educativa do quadro de vinculação do distrito de Lisboa, na Escola Preparatória Fernão Lopes.

01-10-1992 a 31-08-1994, prestei serviço no Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Interna - apoio administrativo.

17-08-1987 a 30-09-1992, exerci funções de auxiliar de limpeza, no Ministério da Administração Interna.

1986, eleições Presidenciais funções de apoio administrativo no STAPE.

IV - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Curso de Técnicas de Secretariado (Nível 3) - (150 horas)
Curso de Introdução à Função Administrativa - (90 horas)
Curso de Datilografia
Curso de Gesdoc - (6 horas)
Curso de Officepower Tratamento de texto básico - (18horas)
Curso de Officepwer - Diferenças entre a versão 450 e 650 - (6 horas)
Cursos de Officepower Tratamento de texto avançado (versão 450 e 650) - (18 horas e 12 horas respetivamente)
Curso de Smartdocs utilização - (12 horas)
Curso de Windows 95 - (6 horas)
Curso de Word 7 - Básico- (12 horas)
Curso de Word 7 - Avançado - (12 horas)
Curso de Excel 7.0 - Básico - (12 horas)
Curso "Sistema de Gestão Documental SmartDocs V.3 - Utilização" - (12 horas)

LOUVORES

Louvor n.º 18/98 - Diário da República n.º 7 - II Série de 9-1-1998
Louvor n.º 871/2000 - Diário da República n.º 238 - II Série de 14-10-2000
Louvor n.º 623/2004 - Diário da República n.º 184 - II Série de 06-08-2004
Louvor n.º 643/2005 - Diário da República n.º 63 - II Série de 31-03-2005
Louvor n.º 1350/2009 - Diário da República n.º 215 - II Série de 05-11-2009
Louvor n.º 919/2011 - Diário da República n.º 125 - II Série de 01-07-2011

207538163

Despacho n.º 1185/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de outro pessoal auxiliar do meu gabinete Laura Maria Abrunhosa da Silva Teles de Menezes Cabral, assistente operacional, da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 30 de dezembro de 2013.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

9 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

Anexo**Nota curricular****I — Identificação:**

Nome — Laura Maria Abrunhosa da Silva Teles de Menezes Cabral
Data de Nascimento — 18/12/1955
Naturalidade — Portuguesa

II — Habilitações Académicas:

Citeforma — 9.º ano de escolaridade

III — Atividade Profissional:

1972-1976 — Empresa Moderna Moçambique — 3.ª Escriturária, Contabilidade
1981-1982 — Produtos Congelados — Empregada Fabril
1989-1991 — Promocil — Soc. Promoção e Gestão Imobiliária, L.^{da} — Empregada de andar
1993-2013 — Assistente Operacional

IV — Formação profissional:

1993 — Universidade Aberta — Auxiliar Administrativa
Atualmente Assistente Operacional

207538139

Guarda Nacional Republicana**Comando-Geral****Declaração n.º 15/2014**

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 01 de novembro de 2013, o Tenente de Cavalaria n.º 2031244 Victor Cláudio Gomes Ribeiro, do Comando Territorial de Évora da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

13 de novembro de 2013. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

207538147

Declaração n.º 16/2014

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 01 de novembro de 2013, o 2.º Sargento de Cavalaria n.º 2020672 Ângelo Miguel Fernandes Sérgio, do Comando Territorial de Beja da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

13 de novembro de 2013. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

207538211

Despacho n.º 1186/2014

Por meu despacho de 30 de dezembro de 2013, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 15965/12, de 16 de novembro de 2012, do Exmº Comandante-Geral, são promovidos ao posto de Cabo por antiguidade, desde 09 de setembro de 2012, nos termos do Artigo 119.º e da alínea b) do Artigo 256.º, todos do EMGMR, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, os Guardas Principais a seguir indicados:

Quadro da Arma de Infantaria

1940304, Paulo Emanuel Rodrigues Duarte
1940546, João Fernando Pereira Miguel

Têm direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 7 do Artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

13 de janeiro de 2014. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Luís Filipe Tavares Nunes*, major-general.
207538074

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA JUSTIÇA, DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL.

Gabinetes do Ministro da Administração Interna, da Ministra da Justiça e dos Ministros da Saúde, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Despacho n.º 1187/2014

Em Portugal, a promoção e a proteção dos direitos da criança tem merecido a atenção do Estado, com o envolvimento das organizações da sociedade civil, assumindo especial relevo o sistema de proteção de crianças e jovens em perigo, enquadrado pela Lei n.º 147/99 (lei de proteção de crianças e jovens em perigo), de 1 de setembro, que entrou em vigor em 2001, bem como pelo disposto no Decreto-Lei n.º 185/93 (regime jurídico da adoção), de 22 de maio, e na Lei n.º 314/78 (organização tutelar de menores), de 27 de outubro.

Apesar dos esforços realizados, continuam a verificar-se, em vários dos seus segmentos, sérias dificuldades na concretização do citado sistema, o que ainda fragiliza a proteção das crianças.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2013, de 11 de junho, foi decidido intensificar a participação de todas as entidades e personalidades relevantes na melhoria do sistema de promoção e proteção das crianças e jovens em perigo, determinando para isso, a abertura do debate tendente à revisão do sistema de promoção e proteção das crianças e jovens em perigo e do regime jurídico da adoção.

Considerando que, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2013, de 11 de junho, são criadas duas comissões integradas por representantes dos departamentos governamentais aí identificados e por entidades com intervenção de reconhecido mérito na área da infância e juventude, importa proceder à constituição das mesmas.

Atendendo ao âmbito e exigência do cumprimento da missão, as comissões são coordenadas por personalidades com atividade relevante desenvolvida na área da defesa dos direitos das crianças, tendo existido uma especial cooperação entre o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e a Procuradoria-Geral da República.

Assim, determinam os Ministros da Administração Interna, da Justiça, da Saúde, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, o seguinte:

1. A comissão prevista no n.º 5 da mencionada Resolução de Conselho de Ministros é constituída pelos seguintes elementos:

1.1. Três representantes do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social:

- a) Procurador-Geral Adjunto Francisco Moreira Maia Neto, que coordena a mesma;
- b) Licenciada Dora Alvarez;
- c) Licenciada Ana Paula Alves;

1.2. Um representante do Ministério da Administração Interna:

- a) Licenciado Paulo Matos;

1.3. Um representante do Ministério da Justiça:

- a) Licenciada Marta Moniz Faria Lobo San-Bento.

1.4. Um representante do Ministério da Saúde:

- a) Licenciada Bárbara Catanho de Menezes;

1.5. Um representante do Ministério da Educação e Ciência: a) Licenciada Carla Lourenço Sampaio.

2. A comissão prevista no n.º 6 da mencionada Resolução de Conselho de Ministros é constituída pelos seguintes elementos:

2.1. Três representantes do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social:

- a) Procuradoria-Geral Adjunta Lucília Gago, que coordena a mesma;
- b) Licenciada Isabel Pastor;
- c) Licenciada Alexandra Lima;

2.2. Um representante do Ministério da Justiça:

- a) Licenciada Marta Moniz Faria Lobo San-Bento;

2.3. Um representante do Ministério da Saúde:

- a) Licenciada Luísa Horta e Costa;

2.4. Três representantes de entidades da economia social:

- a) Licenciado Carlos Andrade;
- b) Licenciada Filomena Bordalo;
- c) Licenciada Ana Maria Lima.

3. As comissões funcionam em articulação com o Gabinete do Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e o Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, cuja interlocução é assegurada respetivamente pela Adjunta Joana Valleria, relativamente à comissão constituída no ponto 2 do presente despacho e pela Técnica Especialista Sónia Esperto no que respeita à comissão constituída no ponto 1.

4. As comissões, no âmbito da sua missão, podem proceder à audição de entidades ou personalidades de reconhecido mérito na área.

5. O Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social assegurará o apoio administrativo e caso se justifique, poderá disponibilizar instalações para a realização de reuniões das comissões.

6. O presente despacho produz efeitos no seguinte à data da sua publicação.

17 de janeiro de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

207553367

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 1188/2014

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 37.º do mesmo diploma e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, fica delegado na chefe do meu Gabinete, licenciada Ana Maria Correia Lopes, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar e realizar atos, bem como emitir despachos sobre os assuntos de gestão corrente do Gabinete;

b) Justificar e injustificar faltas;

c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados e a realização do acordo estabelecido no n.º 2 do artigo 164.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, nos termos da legislação em vigor, bem como o processamento dos respetivos abonos;

e) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal afeto ao Gabinete, nas situações aplicáveis;

f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e o respetivo processamento;

g) Autorizar os atos relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização de alterações das rubricas orçamentais, nos termos das leis do Orçamento do Estado, dos decretos-leis de execução orçamental e do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, que se revelem